

LEI N° 2447 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araçoiaba da Serra, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, para exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 127.861.408,00 (Cento e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais)

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação constante dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS

1.1	Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de	R\$	32.398.300,00
	Melhoria		
1.2	Receita de Contribuições	R\$	2.460.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	158.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	568.100,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	100.957.820,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	2.436.588,00
	Soma das Receitas Correntes	R\$	138.978.808,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	1.000,00
	Soma das Receitas de Capital	R\$	1.000,00
9	Contas Retificadoras	R\$	-11.118.400,00
	Total das Receitas	R\$	127.861.408,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada em anexos desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:



I- POR FUNÇOES

01	Legislativa	R\$	3.370.000,00
04	Administração	R\$	10.328.800,00
06	Segurança Pública	R\$	3.751.600,00
08	Assistência Social	R\$	5.362.157,00
10	Saúde	R\$	26.457.526,00
12	Educação	R\$	51.437.900,00
13	Cultura	R\$	950.100,00
15	Urbanismo	R\$	15.103.600,00
17	Saneamento	R\$	2.890.800,00
18	Gestão Ambiental	R\$	452.500,00
20	Agricultura	R\$	990.100,00
23	Comércio e Serviços	R\$	67.200,00
26	Transporte	R\$	2.478.800,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.636.000,00
	Encargos Especiais	R\$	200.000,00
99	Reserva de Contingência	<u>R\$</u>	2.384.325,00
	TOTAL	R\$	127.861.408,00

II- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3	Despesas Correntes	R\$	114.383.846,00
4	Despesas de Capital	R\$	11.093.237,00
9	Reserva de Contingência	<u>R\$</u>	2.384.325,00
	TOTAL	<u>R\$</u>	127.861.408,00

III- POR ELEMENTO

319003	Pensões	R\$	72.800,00
319011	Venc. E Vantagens Fixas	R\$	48.588.000,00
319011	Venc. E Vantagens Fixas – Covid-19	R\$	1.894.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$	11.535.000,00
319013	Obrigações Patronais – Covid-19	R\$	448.000,00
319091	Sentença Judicial	R\$	1.290.000,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	46.900,00
329021	Juros S/ a Dívida por Contrato	R\$	50.000,00
335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.585.000,00
339014	Diárias - Civil	R\$	254.500,00
339030	Material de Consumo	R\$	12.320.620,00
339031	Premiações Cult., Artíst., Cient. Desport. e outras	R\$	15.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	201.000,00



339033	Passagem e Desp. c/ Locomoção	R\$	402.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	R\$	1.745.326,00
339035	Serviço de Consultoria	R\$	2.000,00
339036	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R\$	2.208.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$	28.082.700,00
339040	Serv.de Tecnologia da Informação e Comunic. PJ	R\$	1.899.000,00
339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	1.280.000,00
339048	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	R\$	191.000,00
339049	Auxílio Transporte	R\$	5.000,00
339091	Sentença Judicial	R\$	250.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	18.000,00
449051	Obras e Instalações	R\$	8.649.237,00
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.042.000,00
449091	Sentenças Judiciais	R\$	250.000,00
459066	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$	2.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	150.000,00
990000	Reserva de Contingência	R\$	2.384.325,00
	TOTAL	R\$	127.861.408,00

IV- POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 LEGISLATIVO

0101	Câmara Municipal	R\$	3.370.000,00
------	------------------	-----	--------------

02 EXECUTIVO

0201	Gabinete do Prefeito	R\$	1.028.200,00
0202	Secretaria de Relações Instit. e Governo	R\$	3.351.100,00
0203	Secretaria De Assuntos Jurídicos	R\$	1.232.600,00
0204	Secretaria de Adm. e Finanças	R\$	7.976.000,00
0205	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	R\$	1.507.800,00
0206	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	5.639.600,00
0207	Secret.de Obras e Serviços	R\$	15.532.100,00
0208	Fundo Municipal de Saúde	R\$	26.457.526,00
0209	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	52.388.000,00
0210	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$	5.358.157,00
0211	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	R\$	1.636.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	2.384.325,00
	Total Executivo	R\$	124.491.408,00
	TOTAL	<u>R\$</u>	127.861.408,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:



- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (Sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) Proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Realizar desmembramento, por Decreto, das dotações do orçamento de 2022, em quantas fontes de recursos e/ ou elementos de despesas forem necessários, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;
- d) Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite necessários aos repasses efetuados, não sendo considerado para limite determinados da letra "b".
- e) Formar convênios com órgãos federais e estaduais, para recebimentos de auxílios, subvenções e contribuições, nos termos da Legislação pertinente.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor a 1° de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 15 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR Prefeito Municipal